



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.199 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 1991."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

R E S O L V E:

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de setembro de 1991 é fixada em Cr\$ 18.570,00 (dezoito mil, seis centos e setenta cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret.Munic.Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 520, de 01/09/91.